

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente:

Encaminhamos Projeto de Lei com créditos adicionais suplementares, utilizando provável excesso de arrecadação. Conforme matérias já veiculadas pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios, e outros meios de notícias, o FPM – Fundo de Participação dos Municípios tem apresentado crescente aumento em relação ao exercício anterior. Com base na arrecadação dos meses de janeiro a maio, projeta-se que a arrecadação anual de tal receita chegará a aproximadamente R\$ 39.767.320,00. A Lei Orçamentária Anual de 2025 previa uma arrecadação de R\$ 35.000.000,00, havendo um provável excesso na arrecadação no valor de R\$ 4.767.320,00, conforme demonstrativo anexo. Desse valor, o Projeto de Lei nº 60 utiliza o provável excesso de R\$ 4.670.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais), restando um saldo de R\$ 97.320,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte reais) de provável excesso que poderá ser utilizado oportunamente. Tal excesso está disposto no Projeto de Lei de forma a reforçar dotações de diversas secretarias, como Finanças, Obras, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores, desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-PR, 25 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS
STEFANELLO:03175210988
75210988
Assinado de forma digital
por THIAGO DAROSS
STEFANELLO:03175210988
Dados: 2025.06.27 09:50:00
-03'00'
Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal